



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022 - DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO JORNALISTA E SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas em Lei, faz saber:

CONSIDERANDO o falecimento do Jornalista **KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE**, ocorrido no dia 03 de junho de 2022, em Natal-RN;

CONSIDERANDO que **KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE** se encontrara no desempenho do cargo de secretário de comunicação deste município de Santo André, Estado da Paraíba, junto à gestão 'Um novo tempo';

CONSIDERANDO que **KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE**, além do excelente desempenho à frente da pasta de comunicação da municipalidade, desempenhou, com rigor, a profissão de jornalista e apresentador do "Jornal do Meio Dia" junto à Rádio Serra Branca - FM, e, sempre se destacou em seus projetos para o desenvolvimento da imprensa do cariri paraibano;

CONSIDERANDO, ainda, o consternamento geral de toda a população santo andreense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, cuja conduta era íntegra;

CONSIDERANDO, por fim, sua história de vida, legado, lutas e perseverança, que dignifica toda a população de Santo André-PB, e em geral do cariri paraibano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, em razão do falecimento de **KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE**, luto oficial de três dias no Município de Santo André, Estado da Paraíba.

Parágrafo único - A bandeira do município deverá, em alusão ao que do 'caput' consta, permanecer hasteada a meio mastro na sede da administração municipal, bem como em todas as repartições municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo André - PB, 03 de junho de 2022.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220603022654
Título	RETIFICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL N° 016/2022 - DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO JORNALISTA E SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	03/06/2022 14:18
Data/hora autorização	03/06/2022 14:18
Data de circulação	03/06/2022
Diário Oficial	Edição nº 00490-A, data 03/06/2022, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 03/06/2022 — Edição 00490-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220603022654&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 05:49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220603022654**, intitulada **RETIFICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022 - DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO JORNALISTA E SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 03/06/2022 14:18 | **Autorização:** 03/06/2022 14:18 | **Circulação:** 03/06/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00490-A, 03/06/2022 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Em razão do falecimento do jornalista Klebson Wanderley Cavalcante, ocorrido em 3 de junho de 2022, que exercia o cargo de secretário de comunicação do Município de Santo André, Estado da Paraíba, e considerando seu legado profissional e o consternamento geral da população, fica decretado luto oficial de três dias no Município, devendo a bandeira municipal permanecer hasteada a meio mastro na sede da administração e em todas as repartições municipais, com entrada em vigor na data da publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220603022654&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 05:49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220603022654
Título	RETIFICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL N° 016/2022 - DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO JORNALISTA E SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	03/06/2022 14:18
Data/hora autorização	03/06/2022 14:18
Data de circulação	03/06/2022
Diário Oficial	Edição nº 00490-A, data 03/06/2022, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 03/06/2022 — Edição 00490-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220603022654&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 05:49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220603022654**, intitulada **RETIFICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022 - DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO JORNALISTA E SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 03/06/2022 14:18 | **Autorização:** 03/06/2022 14:18 | **Circulação:** 03/06/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00490-A, 03/06/2022 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Em razão do falecimento do jornalista Klebson Wanderley Cavalcante, ocorrido em 3 de junho de 2022, que exercia o cargo de secretário de comunicação do Município de Santo André, Estado da Paraíba, e considerando seu legado profissional e o consternamento geral da população, fica decretado luto oficial de três dias no Município, devendo a bandeira municipal permanecer hasteada a meio mastro na sede da administração e em todas as repartições municipais, com entrada em vigor na data da publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220603022654&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 05:49